



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2020 CUJO ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE MALOTES, ENTRE A SEDE DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT E O DISTRITO DE CARAVAGIO SORRISO-MT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT E A EMPRESA PAULO DIAS VIEIRA – EI.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **PAULO DIAS VIEIRA – EI.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.236.001/0001-96, estabelecida à Rua São Valentino, nº 843, Bairro São Francisco, CEP 78.890-000, Sorriso/MT, telefone (66) 99615-0667, e-mail adrianofortesul@gmail.com, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. PAULO DIAS VIEIRA, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18207723 SSP MT e CPF/MF sob n.º 021.624.321-10, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tendo em vista considerando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2020**, vêm celebrar o presente termo de aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo de vigência por igual e sucessivo período do contrato n.º 173/2020, nos termos exarados do requerimento, cláusulas primeira e terceira do contrato, parecer jurídico, e com espeque nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Com o presente aditivo de vigência por igual e sucessivo período, renovasse o valor global do presente contrato que e de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), no item conforme quadro abaixo:

| ITEM | CÓD. TCE/MT AGILI | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------|--|-----|--------|----------------|--------------|
| 01 | 324854-2 836816 | SERVIÇO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POR MALOTE, INERMUNICIPAL | MÊS | 6 | R\$ 750,00 | R\$ 4.500,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1.1. Através do presente aditivo prorroga-se o prazo de vigência do contrato para mais 6 (seis) meses, contados a partir de **17/12/2020 à 16/06/2021.**”

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2020 e 2021, conforme Parecer Contábil nº 545/2020:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | VALOR 2020 | VALOR 2021 |
|---------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------------|------------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 10.001.04.122.0002.2010 | MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD | 339039 | 407(2020) 458(2021) | R\$ 500,00 | R\$ 4.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 17 de junho de 2020.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 16 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO DIAS VIEIRA – EI
PAULO DIAS VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68